

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 05/07/2021 até as 08h 59min do dia 16/07/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 16/07/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e de informática, que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamenta, conforme discriminado no anexo I do Edital.
2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06(seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02.
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

9.4. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Prazo de entrega: deverá ser feita de forma escalonada, na medida em que forem sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMEC), em um **prazo máximo de 07(sete) dias** para entregar os produtos solicitados;

14.2. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Na Rua General Canabarro nº477, centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salario Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	834

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí/RS, 01 de julho de 2021.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e de informática, que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner series SCX 3200 para impressora Samsung SCX 3200	1	UNIDADE		R\$ 112,50	R\$ 112,50
2	Toner SP3500H para impressora Ricoh SP 3210 SF	1	UNIDADE		R\$ 137,50	R\$ 137,50
3	Toner D111 para impressora Samsung Express M2020w	20	UNIDADE		R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
4	Toner 230/232/340/342 para impressora Lexmark X204n	2	UNIDADE		R\$ 110,00	R\$ 220,00
5	Toner 12018SL para impressora Lexmark E120	1	UNIDADE		R\$ 119,50	R\$ 119,50
6	Toner CB435/436A/CE285A para impressoras HP LaserJet P1005 e P 1102w	2	UNIDADE		R\$ 77,00	R\$ 154,00
7	Toner Q2612A para impressora HP LaserJet 1020	1	UNIDADE		R\$ 79,00	R\$ 79,00
8	Toner ML D2850B/XIL para impressora Samsung ML-2851ND	1	UNIDADE		R\$ 119,50	R\$ 119,50
9	Kit de tinta original Epson para impressora Epson L395	2	UNIDADE		R\$ 242,00	R\$ 484,00
10	Pincel atômico – estojo c/ 6 cores – 1.4 mm	30	UNIDADE		R\$ 11,00	R\$ 330,00
11	Cartolina branca 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE		R\$ 1,00	R\$ 140,00
12	Cartolina amarela 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE		R\$ 1,00	R\$ 140,00
13	Cartolina verde 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE		R\$ 1,00	R\$ 140,00
14	Cartolina rosa 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE		R\$ 1,00	R\$ 140,00
15	E.V.A amarelo 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE		R\$ 1,88	R\$ 244,40
16	E.V.A azul 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE		R\$ 1,88	R\$ 244,40
17	E.V.A preto 40x50 cm – 1.8 mm	65	UNIDADE		R\$ 1,88	R\$ 122,20
18	E.V.A verde 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE		R\$ 1,88	R\$ 244,40
19	E.V.A rosa 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE		R\$ 1,88	R\$ 244,40
20	E.V.A marrom 40x50 cm – 1.8 mm	65	UNIDADE		R\$ 1,88	R\$ 122,20
21	E.V.A vermelho 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE		R\$ 1,88	R\$ 244,40
22	Cola c/ glitters dourado 23g	15	UNIDADE		R\$ 3,40	R\$ 51,00
23	Cola c/glitters azul 23g	15	UNIDADE		R\$ 3,40	R\$ 51,00
24	Cola c/glitters verde 23g	15	UNIDADE		R\$ 3,40	R\$ 51,00
25	Cola c/glitters prata 23g	15	UNIDADE		R\$ 3,40	R\$ 51,00
26	Cola c/glitters transparente 23g	30	UNIDADE		R\$ 3,40	R\$ 102,00
27	Cola isopor 35g	15	UNIDADE		R\$ 3,38	R\$ 50,70
28	Cola EVA 35g	20	UNIDADE		R\$ 3,38	R\$ 67,60
29	Cola BRANCA frasco de 1litro	20	UNIDADE		R\$ 24,50	R\$ 490,00
30	Caneta azul - caixa c/ 50 unidades	9	UNIDADE		R\$ 46,50	R\$ 418,50
31	Caneta vermelha - caixa c/ 50 unidades	5	UNIDADE		R\$ 46,50	R\$ 232,50
32	Caneta preta - caixa c/ 50 unidades	9	UNIDADE		R\$ 46,50	R\$ 418,50
33	Sacolas transparentes para folha A4 (Pct c/100)	30	PACOTE		R\$ 36,29	R\$ 1.088,70
34	Pistola de cola quente pequena	15	UNIDADE		R\$ 19,25	R\$ 288,75
35	Pistola de cola quente grande	15	UNIDADE		R\$ 25,50	R\$ 382,50
36	Bastão de silicone fino, pacote 1K	10	UNIDADE		R\$ 52,50	R\$ 525,00
37	Bastão de silicone grosso, pacote 1kg	5	UNIDADE		R\$ 52,50	R\$ 262,50
38	Tesoura pequena para aluno – escolar 13cm	400	UNIDADE		R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
39	Papel pardo – 60 cm de largura 8K	15	ROLO		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
40	Livro ponto grande – 102 páginas	20	UNIDADE		R\$ 30,65	R\$ 613,00
41	Caneta marcador de texto amarela	20	UNIDADE		R\$ 2,30	R\$ 46,00
42	Caneta marcador de texto verde	20	UNIDADE		R\$ 2,30	R\$ 46,00
43	Caneta marcador de texto rosa	10	UNIDADE		R\$ 2,30	R\$ 23,00
44	Folhas coloridas variadas - pacote c/ 100 folhas A-4	50	UNIDADE		R\$ 8,50	R\$ 425,00
45	Pasta de plástico ofício transparente c/ elástico	300	UNIDADE		R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
46	Clips médios 2/0 c/100	30	CAIXA		R\$ 3,00	R\$ 90,00
47	Clips grandes 6/0 c/50	20	CAIXA		R\$ 3,63	R\$ 72,60
48	Grampo 26/6 - para grampeador cx c/ 5.000	20	CAIXA		R\$ 7,30	R\$ 146,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

49	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 un	40	CAIXA	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00
50	Cola branca tubo grande c/ 90 g	300	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 795,00
51	Lápis de cor - 12 unidades grande	350	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 2.047,50
52	Giz de cera pequeno c/ 12 unidades	350	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
53	Têmperas 250ml amarela	30	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 219,00
54	Têmperas 250ml laranja	20	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 146,00
55	Têmperas 250ml azul	20	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 146,00
56	Têmperas 250ml vermelho	30	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 219,00
57	Têmperas 250ml verde	30	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 219,00
58	Têmperas 250ml rosa	20	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 146,00
59	Têmperas 250ml azul claro	20	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 146,00
60	Têmperas 250ml marrom	15	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 109,50
61	Têmperas 250ml preto	15	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 109,50
62	Palito de picolé c/100	40	PACOTE	R\$ 5,10	R\$ 204,00
63	Palito de churrasco c/100	40	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 220,00
64	Massa de modelar 90g	270	PACOTE	R\$ 3,13	R\$ 845,10
65	Tesoura para picotar grande 21cm	2	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 110,00
66	Marcador permanente 1,00mm vermelho, preto e azul	15	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 58,50
67	Marcador permanente 2,00mm vermelho, preto e azul	15	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 79,50
68	Balões coloridos pacote c/ 50un Nº 65	20	PACOTE	R\$ 5,50	R\$ 110,00
69	Giz colorido pacote c/ 50	20	CAIXA	R\$ 6,25	R\$ 125,00
70	Giz branco c/ 64	10	CAIXA	R\$ 3,95	R\$ 39,50
71	Etiqueta adesiva identif peq c/ 400 unid.	15	ROLO	R\$ 2,00	R\$ 30,00
72	Grampeador grande 20cm 26/6 p/ 25fls	15	UNIDADE	R\$ 25,70	R\$ 385,50
73	Arquivo morto (pasta)	10	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 27,50
74	Barbante rolo grande 8 fios 500g	10	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 61,00
75	Fita adesiva coloridas pequena amarelo 12x10	50	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 87,50
76	Fita adesiva coloridas pequena vermelho 12x10	50	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 87,50
77	Fita adesiva coloridas pequena verde 12x10	50	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 87,50
78	Pincel pra tinta guache nº 04	150	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 300,00
79	Pincel p tinta guache nº 08	150	UNIDADE	R\$ 2,63	R\$ 394,50
80	Pincel pra tinta guache nº 10	150	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 435,00
81	Papel crepom – cores diversas	450	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 697,50
82	Régua 30cm	50	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
83	Régua 80cm	15	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 75,00
84	Papel color set – 50x66 cm - colorido	100	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 145,00
85	Fita dupla face fina 12x30M	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
86	Apagadores	20	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 65,00
87	Tinta para almofada carimbo preto	15	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 135,00
88	Tinta para almofada carimbo azul 40 ML	15	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 135,00
89	Papel dobradura colorido 50x60 cm	100	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 65,00
90	Calculadora 12 dígitos	20	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 430,00
91	Canudo pra refrigerante c/100	15	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 75,00
92	Argila 1K	150	PACOTE	R\$ 3,10	R\$ 465,00
93	Perfurador de folhas grande p/ 25 fls	7	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 84,00
94	Tnt rolo com 50metros amarelo 1.40mx40g	13	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
95	Tnt rolo c/ 50mtr vermelho 1.40mx40g	13	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
96	Tnt rolo c/ 50mtr azul 1.40mx40g	15	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
97	Tnt rolo c/ 50mtr verde 1.40mx40g	13	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
98	Tnt rolo c/ 50mtr branco 1.40mx40g	13	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
99	Folhas branca A4 c/ 5000 75g	20	CAIXA	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
100	Esponja molha dedos	15	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 42,75
101	Fita durex fina transparente 12x30 M	30	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 56,40
102	Livro de atas 100 fls	10	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
103	Pasta catálogo com 20 folhas A-4	5	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 46,50
104	Caneta preta para quadro branco	30	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 219,00
105	Percevejos c/100	13	CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 65,00
106	Fita crepe fina 16x30 M	430	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.720,00
107	Caderno Universitário grande flex/CD 96 fls	50	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 375,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

108	Pasta de arquivo A-Z ofício	20	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 290,00
109	Pasta de arquivo suspensa A-4 marmorizada c/ haste	2	CAIXA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
110	Fita adesiva larga transparente 40x50 m	30	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 156,00
111	Pincel atômico	15	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 48,75

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2021.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e de informática, que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamenta, conforme abaixo discriminado:

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner series SCX 3200 para impressora Samsung SCX 3200	1	UNIDADE			
2	Toner SP3500H para impressora Ricoh SP 3210 SF	1	UNIDADE			
3	Toner D111 para impressora Samsung Express M2020w	20	UNIDADE			
4	Toner 230/232/340/342 para impressora Lexmark X204n	2	UNIDADE			
5	Toner 12018SL para impressora Lexmark E120	1	UNIDADE			
6	Toner CB435/436A/CE285A para impressoras HP LaserJet P1005 e P 1102w	2	UNIDADE			
7	Toner Q2612A para impressora HP LaserJet 1020	1	UNIDADE			
8	Toner ML D2850B/XIL para impressora Samsung ML-2851ND	1	UNIDADE			
9	Kit de tinta original Epson para impressora Epson L395	2	UNIDADE			
10	Pincel atômico – estojo c/ 6 cores – 1.4 mm	30	UNIDADE			
11	Cartolina branca 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE			
12	Cartolina amarela 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE			
13	Cartolina verde 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE			
14	Cartolina rosa 50x66 cm – 140g	140	UNIDADE			
15	E.V.A amarelo 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE			
16	E.V.A azul 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE			
17	E.V.A preto 40x50 cm – 1.8 mm	65	UNIDADE			
18	E.V.A verde 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE			
19	E.V.A rosa 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE			
20	E.V.A marrom 40x50 cm – 1.8 mm	65	UNIDADE			
21	E.V.A vermelho 40x50 cm – 1.8 mm	130	UNIDADE			
22	Cola c/ glitters dourado 23g	15	UNIDADE			
23	Cola c/glitters azul 23g	15	UNIDADE			
24	Cola c/glitters verde 23g	15	UNIDADE			
25	Cola c/glitters prata 23g	15	UNIDADE			
26	Cola c/glitters transparente 23g	30	UNIDADE			
27	Cola isopor 35g	15	UNIDADE			
28	Cola EVA 35g	20	UNIDADE			
29	Cola BRANCA frasco de 1litro	20	UNIDADE			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

30	Caneta azul - caixa c/ 50 unidades	9	UNIDADE		
31	Caneta vermelha - caixa c/ 50 unidades	5	UNIDADE		
32	Caneta preta - caixa c/ 50 unidades	9	UNIDADE		
33	Sacolas transparentes para folha A4 (Pct c/100)	30	PACOTE		
34	Pistola de cola quente pequena	15	UNIDADE		
35	Pistola de cola quente grande	15	UNIDADE		
36	Bastão de silicone fino, pacote 1K	10	UNIDADE		
37	Bastão de silicone grosso, pacote 1kg	5	UNIDADE		
38	Tesoura pequena para aluno – escolar 13cm	400	UNIDADE		
39	Papel pardo – 60 cm de largura 8K	15	ROLO		
40	Livro ponto grande – 102 páginas	20	UNIDADE		
41	Caneta marcador de texto amarela	20	UNIDADE		
42	Caneta marcador de texto verde	20	UNIDADE		
43	Caneta marcador de texto rosa	10	UNIDADE		
44	Folhas coloridas variadas - pacote c/ 100 folhas A-4	50	UNIDADE		
45	Pasta de plástico ofício transparente c/ elástico	300	UNIDADE		
46	Clips médios 2/0 c/100	30	CAIXA		
47	Clips grandes 6/0 c/50	20	CAIXA		
48	Grampo 26/6 - para grampeador cx c/ 5.000	20	CAIXA		
49	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 un	40	CAIXA		
50	Cola branca tubo grande c/ 90 g	300	UNIDADE		
51	Lápis de cor - 12 unidades grande	350	UNIDADE		
52	Giz de cera pequeno c/ 12 unidades	350	UNIDADE		
53	Têmperas 250ml amarela	30	UNIDADE		
54	Têmperas 250ml laranja	20	UNIDADE		
55	Têmperas 250ml azul	20	UNIDADE		
56	Têmperas 250ml vermelho	30	UNIDADE		
57	Têmperas 250ml verde	30	UNIDADE		
58	Têmperas 250ml rosa	20	UNIDADE		
59	Têmperas 250ml azul claro	20	UNIDADE		
60	Têmperas 250ml marrom	15	UNIDADE		
61	Têmperas 250ml preto	15	UNIDADE		
62	Palito de picolé c/100	40	PACOTE		
63	Palito de churrasco c/100	40	PACOTE		
64	Massa de modelar 90g	270	PACOTE		
65	Tesoura para picotar grande 21cm	2	UNIDADE		
66	Marcador permanente 1,00mm vermelho, preto e azul	15	UNIDADE		
67	Marcador permanente 2,00mm vermelho, preto e azul	15	UNIDADE		
68	Balões coloridos pacote c/ 50un Nº 65	20	PACOTE		
69	Giz colorido pacote c/ 50	20	CAIXA		
70	Giz branco c/ 64	10	CAIXA		
71	Etiqueta adesiva identif peq c/ 400 unid.	15	ROLO		
72	Grampeador grande 20cm 26/6 p/ 25fls	15	UNIDADE		
73	Arquivo morto (pasta)	10	UNIDADE		
74	Barbante rolo grande 8 fios 500g	10	UNIDADE		
75	Fita adesiva coloridas pequena amarelo 12x10	50	UNIDADE		
76	Fita adesiva coloridas pequena vermelho 12x10	50	UNIDADE		
77	Fita adesiva coloridas pequena verde 12x10	50	UNIDADE		
78	Pincel pra tinta guache nº 04	150	UNIDADE		
79	Pincel p tinta guache nº 08	150	UNIDADE		
80	Pincel pra tinta guache nº 10	150	UNIDADE		
81	Papel crepom – cores diversas	450	UNIDADE		
82	Régua 30cm	50	UNIDADE		
83	Régua 80cm	15	UNIDADE		
84	Papel color set – 50x66 cm - colorido	100	UNIDADE		
85	Fita dupla face fina 12x30M	50	UNIDADE		
86	Apagadores	20	UNIDADE		
87	Tinta para almofada carimbo preto	15	UNIDADE		
88	Tinta para almofada carimbo azul 40 ML	15	UNIDADE		

89	Papel dobradura colorido 50x60 cm	100	UNIDADE		
90	Calculadora 12 dígitos	20	UNIDADE		
91	Canudo pra refrigerante c/100	15	PACOTE		
92	Argila 1K	150	PACOTE		
93	Perfurador de folhas grande p/ 25 fls	7	UNIDADE		
94	Tnt rolo com 50metros amarelo 1.40mx40g	13	UNIDADE		
95	Tnt rolo c/ 50mtr vermelho 1.40mx40g	13	UNIDADE		
96	Tnt rolo c/ 50mtr azul 1.40mx40g	15	UNIDADE		
97	Tnt rolo c/ 50mtr verde 1.40mx40g	13	UNIDADE		
98	Tnt rolo c/ 50mtr branco 1.40mx40g	13	UNIDADE		
99	Folhas branca A4 c/ 5000 75g	20	CAIXA		
100	Esponja molha dedos	15	UNIDADE		
101	Fita durex fina transparente 12x30 M	30	UNIDADE		
102	Livro de atas 100 fls	10	UNIDADE		
103	Pasta catálogo com 20 folhas A-4	5	UNIDADE		
104	Caneta preta para quadro branco	30	UNIDADE		
105	Percevejos c/100	13	CAIXA		
106	Fita crepe fina 16x30 M	430	UNIDADE		
107	Caderno Universitário grande flex/CD 96 fls	50	UNIDADE		
108	Pasta de arquivo A-Z ofício	20	UNIDADE		
109	Pasta de arquivo suspensa A-4 marmorizada c/ haste	2	CAIXA		
110	Fita adesiva larga transparente 40x50 m	30	UNIDADE		
111	Pincel atômico	15	UNIDADE		

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 10 (dez) dias** contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

2.7. O frete para a entrega das mercadorias será por conta da CONTRATADA.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 043/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, correspondente as entregas efetuadas durante o período. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

5.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salario Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	834

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: